

DECRETO N° 06/2024

Ipu/CE, 11 de março de 2024

Dispõe sobre o aumento do percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Ipu/CE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ipu, Robério Wagner Martins Moreira, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sempre em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipu (Lei Municipal nº 095/2001), e pelo art. 30, I, da Constituição Federal,

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade,

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

DECRETA:

Art. 1º. O aumento do percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Ipu/CE para 35% (trinta e cinco por cento).

Parágrafo 1º - o prazo máximo de contratação será de, até, 144 meses.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipu, aos 11 de março de 2024.


Robério Wagner Martins Moreira
Prefeito Municipal de Ipu